



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 962 - EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

CRIA NÍVEIS E ABRE VAGAS, NA ESTRUTURA AD
MINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus repre-
sentantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Níveis e abertas as se
guintes vagas, nos diversos cargos desta Prefeitura;

a) SERVENTES:

Fica criado o Nível 2 e abertas 3 (tres) vagas;

b) CONTÍNUO:

Ficam criados os Níveis 2 e 3 e aberta 1 (uma) vaga
para cada Nível;

c) ZELADORES:

Fica criado o Nível 3 e abertas 3 (tres) vagas;

d) GUARDA MUNICIPAL:

Ficam criados os Níveis 3 e 4 e abertas 22 (vinte e
duas) vagas para cada Nível criado;

e) MOTORISTA:

Ficam criados os Níveis 5, 6 e 7 e abertas 6 (seis)
vagas para cada Nível criado;

f) TRATORISTA:

Ficam criados os Níveis 5, 6 e 7 e aberta 1 (uma) va
ga;

g) ELETRICISTA:

Fica criado o Nível 4 e abertas 4 (quatro) vagas;

h) PROFESSORES E AUX. DE ENSINO:

Fica criado o Nível 4 e abertas 47 (quarenta e sete)
vagas;



ESTADO DA BAHIA

Fls. - LEI Nº 962

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

i) AUXILIARES DE BIBLIOTECA:

Fica criado o Nível 4 e abertas 6 (seis) vagas;

Art. 2º - Fica modificado o cargo de ATENDENTE DE ENFERMEIRO, para ATENDENTE DE ENFERMAGEM, respeitadas todas as vantagens dos ocupantes do cargo anterior;

Parág. único: Fica criado o Nível 4 para ATENDENTE DE ENFERMAGEM e abertas 4 (quatro) vagas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.


DR. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

R E G I S T R A D O		
Sob número 962	à fls. —	do livro <i>615</i>
número —		
<i>Em 30 de Novembro de 1982</i>		
<i>Luiz Carlos Ferreira Bertani</i>		
Chefe do Serviço de Expediente		